Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 1 NOV 2023

RRES

Melech



Ao Oficial Legislativo para processamento

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP,

A Vereadora adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 076, de 31 de agosto de 2023**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

EMENDA N. 03 AO PROJETO DE LEI N. 076 DE 2023

Acrescente-se ao Projeto de Lei n. 076 de 2023 o seguinte artigo 13, renumerando-se os demais:

"Art. 13 Ficam abertas as seguintes rubricas 11.000 10 302 0006 2060 4.4.90.52.00; 11.000 10 302 0006 2060 3.3.90.39.00; 11.000 10 302 0006 2060 3.3.90.30.00 – para o CAPS I, Rosita Schelini Simões, para a aquisição de equipamentos e material permanente R\$3.000,00; contratação de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$ 1.200,00 e aquisição de materiais de consumo – R\$ 5.800,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 – R\$ 10.000,00".

JUSTIFICATIVA

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9° e § 11 da Constituição Federal e arts. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para o CAPS I, Rosita Schelini Simões, para aquisição de toldo; confecção de cartilhas orientativas e aquisição de brinquedos e utensílios infantis.

Dois Córregos, 20 de setembro de 2023.

CRISTINA CRUZ

Vereadora

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.leg.br



Protocolado por: Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 76/2023

EMENDAS IMPOSITIVAS

EMENDA Nº 03 - QUADROS ANEXOS

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Ficam abertas as seguintes rubricas:

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E
		ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2060	MANUTENÇÃO DO CAPS/SAÚDE MENTAL
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo d	e 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Despesa:		
Valor:		R\$ 3.000,00

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E
		ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2060	MANUTENÇÃO DO CAPS/SAÚDE MENTAL
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo d	e 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
Despesa:		JURÍDICA
Valor:		R\$ 1.200,00

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2060	MANUTENÇÃO DO CAPS/SAÚDE MENTAL
Fonte:	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Grupo de Despesa:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Valor:		R\$ 5.800,00

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:		05.000	SECRETARIA DE FAZENDA
Função:		04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção:		123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:		0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS
Ação:		0004	EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES
			VEREADORES
Fonte:		01	TESOURO
Grupo	de	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Despesa:			
Valor:			R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, § 9º e § 11 da Constituição Federal e arts. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados para o CAPS I, Rosita Schelini Simões, para aquisição de toldo; confecção de cartilhas orientativas e aquisição de brinquedos e utensílios infantis.

CRISTINA CRUZ(VEREADORA